



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0317/2021** O. S. Nº **0394/2021**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 132/2021**, que “Concede a Comenda Marechal Candido Rondon ao Senhor Arthur Garcia”.  
AUTOR: Deputado GILBERTO CATTANI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Dr. João

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 132/2021**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, que “Concede a Comenda Marechal Candido Rondon ao Senhor ARTHUR GARCIA”, iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 887/2021, Protocolo nº 7027/2021, lido na 38ª Sessão Ordinária (29/06/2021), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Arthur Garcia.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 01/07/2021, caráter informativo, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pela Resolução nº 6.597/2019.

Em 16/07/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A intenção do autor é “**Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Ilustríssimo Senhor Arthur Garcia**”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon. Vejamos:

*Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.*

*Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.*

Nas folhas 02 e 03/verso do **Projeto de Resolução (PR) nº 132/2021**, o nobre Parlamentar apresenta o currículo e as seguintes justificativas:

*Arthur Garcia é Jornalista da TV Mato Grosso / Esporte Interativo – Canal 27, mais conhecido por ser Repórter Investigativo da TV Cidade Verde, de Cuiabá – MT, afiliada da Band. É administrador e diretor na empresa Kanal 1. Foi Soldado no Exército Brasileiro de 2000 a 2002.*

*A partir de seus trabalhos de reportagem investigativa, com sucesso, corroborou em inúmeras investigações das autoridades da segurança pública, bem como, manteve a sociedade informada, em tempo real, das ocorrências criminosas do Estado de Mato Grosso.*

*Sua atuação é tão importante que, na data de 07 de abril de 2020, Arthur recebeu do Batalhão da ROTAM, por meio do Cel. Paulo Cesar e do Sgt. Clerismar, homenagem por esses valorosos policias aqui do meu estado.*



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

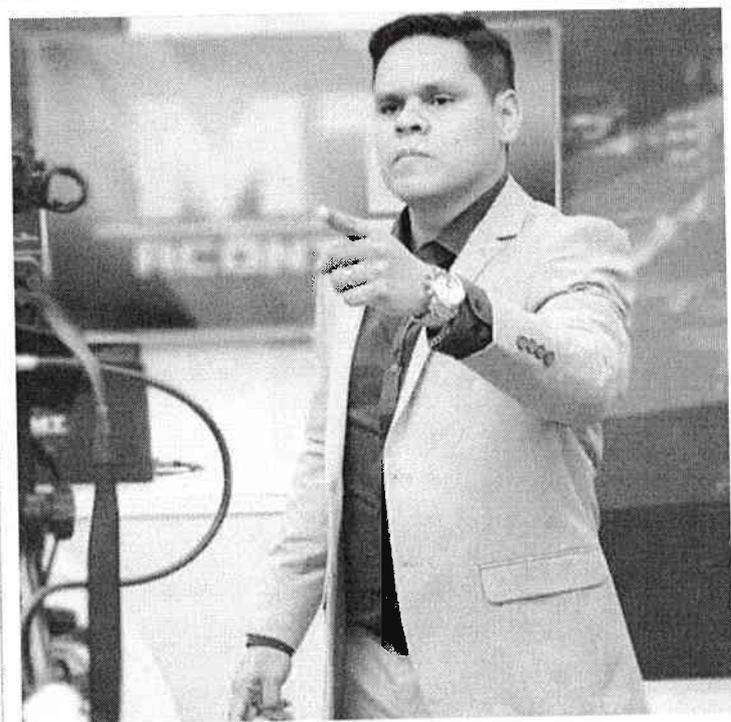
FLS. 13

RUB. G.A.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

*Fundado nestas premissas, o art. 15, da Res.-ALMT 6.597/2019, dispõe que a Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.*

*In casu, o beneficiário, Sr. Arthur Garcia, preenche todos os requisitos da legislação em vigor, sendo merecedor da honraria por seus feitos.*



*Merece a presente Comenda pelos serviços prestados como impensar ao trazer a verdade dos brilhantes trabalhos feitos pelas forças de segurança do estado, tendo como baliza a entrega da verdade real à sociedade.*

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 132/2021**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, entendemos que ARTHUR GARCIA, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL
FLS 14
RUB 6-A

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**

Dessa forma, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 132/2021**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, lido na 38ª Sessão Ordinária (29/06/2021).

É o parecer.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PARECER Nº **0317/2021** O. S. Nº **0394/2021**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 132/2021**, que “Concede a Comenda Marechal Candido Rondon ao Senhor Arthur Garcia”.  
AUTOR: Deputado GILBERTO CATTANI.

Analizados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 132/2021**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, entendemos que ARTHUR GARCIA, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 132/2021**, de Autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, lido na 38ª Sessão Ordinária (29/06/2021).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 25 de NOVEMBRO de 2021.

RELATOR(A):

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. G.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 2ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/11/2021 09H30
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 132/2021.			
AUTORIA:	Deputado GILBERTO CATTANI.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º)

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
WILSON SANTOS Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTES.

Certifico que foi designado o Deputado Dr. João para relatar a presente matéria.

DEPUTADO WILSON SANTOS  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor de Comissão Permanente

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão